



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 102/2026-GP.

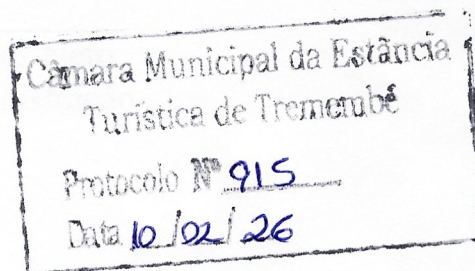
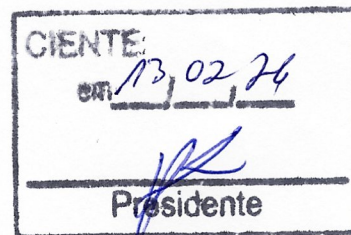
Tremembé, 09 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 001/2026, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Memorando nº: ADM/0330
De: Secretaria de Administração
Para: Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito
Data: 2026 02 09
Assunto: Requerimento nº 1/2026 da Câmara Municipal

Prezado Secretário,

Atendendo requerimento do Vereador Anderson Godoi, referente a possível aplicação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, esclarecemos o que segue:

- 1 – No período citado não houve requerimento de incorporações, gratificações ou outro tipo de benefício, indeferido em razão da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
- 2 – Resposta inaplicável, dada a resposta do item anterior.
- 3 – Não.
- 4 – Não.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto
Secretário de Administração



TREMEMBÉ